

Diário Oficial do Estado - 25-10-2016

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 24-10-2016

Considerando a proximidade das festividades de final de ano e da suspensão do expediente forense;

Considerando a necessidade de manutenção das atividades realizadas pela Administração Superior e Núcleos Especializados, que não se submetem ao recesso, nem aos plantões judiciários;

Considerando o disposto no art. 7º, do Ato DPG de 30-09-2016.

O Defensor Público-Geral, no exercício de suas atribuições legais, Recomenda:

Aos coordenadores dos órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública do Estado e dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública que, entre os dias 26 a 30-12-2016 e 2 a 6 de janeiro de 2017, organizem o funcionamento dos respectivos setores de modo a que seja preservado o regular funcionamento sem qualquer prejuízo à continuidade do serviço público, facultando-se, a critério de cada coordenador, a definição do número mínimo de servidores no período.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 24-10-2016

Promovendo, com fundamento no art. 19, VII, da LC 988/06, bem como nos termos do processo CSDP 316/2016, para ocupar o cargo de Defensor Público do Estado Nível V, a partir de 06-04-2016, por Merecimento, os seguintes Defensores Públicos:

Juliana Garcia Belloque, Samir Nicolau Nassralla, José Henrique Jacob Golin Matos, Mailane Ramos dos Santos Rodrigues de Oliveria, Luís Marcelo Mendonça Bernardes, Lisa Mortensen, Marina Hamud Morato de Andrade.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 24-10-2016

Promovendo, com fundamento no art. 19, VII, da LC 988/06, bem como nos termos do processo CSDP 316/2016, para ocupar o cargo de Defensor Público do Estado Nível V, a partir de 06-04-2016, por Antiquidade, os seguintes Defensores Públicos:

Adenor Ferreira da Silva, Cristina Guelfi Gonçalves, Elaine Moraes Ruas Souza, Marcelo Carneiro Novaes, Ricardo Luiz Mantovani, Ricardo Constante Soares, Andréa Perecin de Arruda Ribeiro Rios.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado

Cessando a designação da Defensora Pública Letícia de Souza Branquinho para exercer as atribuições administrativas atinentes à função de Coordenadora Auxiliar da DPE – Unidade Franco da Rocha, Regional Guarulhos, e fazendo cessar a gratificação pelo exercício de atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 7º, inciso VI, c/c art. 8º, “b”, ambos da Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 28-10-2016.

Designando o Defensor Público Rafael Cardoso Freitas para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, exercer as atribuições administrativas atinentes à função de Coordenador Auxiliar na DPE - Unidade Franco da Rocha, Regional Guarulhos, e atribuindo a gratificação pelo exercício de atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 7º, inciso VI, c/c art. 8º, “b”, ambos da

Deliberação CSDP 286/2013, a partir de 28-10-2016.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 21-10-2016

Classificando, com fundamento no art. 19, VII, da Lei Complementar 988/06, e nos termos do Processo CSDP 497/16, as Defensoras Públicas abaixo listadas, nos Órgãos de Execução e Unidades referidas, a partir de 22.10.16

Fabiana Camargo Miranda Guerra – 13ª Defensoria Pública, Unidade Varas Singulares, Regional Criminal da Capital.

Débora Rezende Dantas Motta - 61ª Defensoria Pública, Unidade Varas Singulares, Regional Criminal da Capital.

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 21-10-2016

Designando, com fundamento no artigo 6º, IV, do Ato Normativo DPG 80, de 21-01-2014 c. c. artigo 1º, I, “g”, do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no DO de 15-02-2014, o Oficial de Defensoria Pública Guilherme de Oliveira Santos, RG 47296016-7, para exercer suas atividades na Regional Norte-Oeste – Unidade Santana, a partir de 24-10-2016.

Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 24-10-2016

Cessando, nos termos da decisão proferida no processo da Segunda Subdefensoria Pública-Geral 5657/2014, a autorização do Defensor Público Bruno Amabile Bracco a se afastar de suas atribuições ordinárias, um dia por semana, em razão da cessação de sua designação para exercer a Coordenação Auxiliar da DPE, Unidade Mogi das Cruzes, Regional Mogi das Cruzes, a partir de 24-10-2016.

Autorizando, com base no artigo 23 da LCE 988/2016 e nos termos da decisão proferida no processo da Segunda Subdefensoria Pública-Geral 5657/2014, a Defensora Pública Ana Paula Gaudencio de Figueiredo, Coordenadora Auxiliar da DPE, Unidade Mogi das Cruzes, Regional Mogi das Cruzes, a se afastar de suas atribuições ordinárias, para tratar exclusivamente de assuntos afetos à referida Coordenação, um dia por semana, a partir de 24-10-2016.

Ato Conjunto da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado n. 18, de 21-10-2016

Altera os Anexos do Ato Conjunto do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado 2, de 22-01-2015, que organiza a distribuição de processos eletrônicos alocados nos Departamentos Estaduais de Execução Criminal pelos Oficiais de Defensoria Pública

Considerando a instalação de novas unidades prisionais no Estado;

Considerando a necessidade de manter atualizados os Anexos do Ato Conjunto do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado 2, de 22-01-2015, que dispõem sobre a atuação nos Departamentos Estaduais de Execuções Criminais (DEECRIMs);

Considerando a necessidade de criação de Defensorias nos DEECRIMs que permitam a distribuição dos processos eletrônicos;

A Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado e o Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento nos artigos 5º e 6º, inciso XIII, do Ato Normativo DPG 80, de

21-01-2014, publicado no DO de 22-01-2014, resolvem:

Artigo 1º. O anexo I do Ato Conjunto n. 02 do Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral passa a ter a seguinte redação:

Para acessar a tabela, clique aqui

Artigo 4º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Ato Conjunto da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado n. 19, de 21-10-2016

Abre prazo para inscrição de Defensores Públicos para atuação em processos eletrônicos alocados nos Departamentos Estaduais de Execução Criminal não abrangidos por unidades da Defensoria Pública Considerando a autonomia administrativa da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, conforme artigo 134, § 2º, da Constituição Federal, e artigo 7º, da Lei Complementar 988, de 9 de janeiro de 2006;

Considerando o disposto na Lei Complementar Estadual n.1.208/13, nas Resoluções do Conselho Superior da Magistratura de São Paulo que regulamentam os Departamentos Estaduais de Execuções Criminais (DEECRIMs) instalados nas Regiões Administrativas do Tribunal de Justiça de São Paulo;

Considerando que a Defensoria Pública não possui ainda Defensores em número suficiente para atuar em todos os processos de execução penal do Estado;

Considerando a sistemática de peticionamento eletrônico nos feitos que tramitam perante os DEECRIMs;

Considerando o teor da Deliberação CSDP n. 143, de 26-11-2009, que define as atribuições dos Defensores Públicos atuantes no Estado;

Considerando o volume de distribuição de intimações eletrônicas aferido pelo sistema E-saj nos feitos dos DEECRIMs no ano de 2016;

Considerando a necessidade de equalização na distribuição do volume de trabalho da atuação complementar, objeto deste ato;

A Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado e o Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, incisos I e II, alínea "b", do Ato da Defensoria Pública-Geral do Estado, de 14-02-2014, publicado no DO de 15-02-2014, resolvem:

Artigo 1º. Ficam abertas inscrições para Defensores Públicos atuarem em processos de execução penal alocados nos DEECRIMs não abrangidos pela atuação ordinária dos Defensores Públicos, nos termos do ato conjunto n. 02, da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado.

§ 1º - A atividade perdurará pelo prazo de 06 meses, a partir de 01-11-2016, prorrogáveis por mais 06 meses.

§ 2º - As inscrições deverão se dar no período compreendido até dia 27-10-2016, às 18 horas, mediante requerimento feito às Subdefensorias Públicas-Gerais do Estado, por meio eletrônico, através do endereço Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br.

§ 3º - O requerimento deverá conter o nome completo do Defensor Público, seu local de atuação e número do telefone celular. § 4º - A inscrição pela via eletrônica apenas será considerada válida mediante o envio do aviso de recebimento.

Artigo 2º - O Defensor Público que se inscrever para a atividade regulamentada pelo presente ato

não poderá requerer a sua exclusão dentro do período a que alude o § 1º do Artigo 1º do presente Ato e terá cessada sua designação após esse prazo, ressalvada, neste último caso, a hipótese de prorrogação.

Artigo 3º - Havendo número maior de inscritos do que o previsto para atuação em cada bloco de Regiões Administrativas Judiciárias (RAJs), proceder-se-á à escolha daqueles que realizarão a atividade, mediante sorteio, às 11 horas do dia 31-10-2016, no edifício sede da Defensoria Pública, Rua Boa Vista, 200 - 7º andar, conforme Deliberação CSDP n. 283, de 13-09-2013, dando-se preferência para os Defensores Públicos com atribuição na área de execução criminal e que estejam lotados em unidades vinculadas às RAJs dos respectivos blocos constantes do Anexo Único.

§1º - Os Defensores Públicos que não forem sorteados para assumirem as vagas disponíveis na abertura do ato de inscrição integrarão a escala de suplentes. A ordem da escala de suplentes será determinada também por sorteio, nos termos da Deliberação CSDP n. 283, de 13-09-2013, a ser realizado na mesma data.

§2º - Na hipótese de ser necessária a designação dos Defensores Públicos da lista de suplentes, devido à abertura de novas vagas para o exercício da atividade ou à cessação de designação anterior, será observada a ordem da lista de suplentes.

§3º - Na hipótese de não haver número suficiente de inscritos para a realização da atividade, caberá à Segunda Subdefensora Pública-Geral e ao Terceiro Subdefensor Público-Geral designar Defensores Públicos em quantidade mínima necessária para a realização do serviço.

Artigo 4º - Os Defensores Públicos que forem designados para atuar na atividade regulamentada pelo presente ato farão jus à gratificação de que trata o art. 7º, inciso XVI, c.c. o parágrafo único do art. 8º, ambos da Deliberação CSDP n. 286, de 29-11-2013, no patamar de 10% do nível I da carreira, por mês, independentemente de requerimento.

Artigo 5º - Em caso de afastamento do Defensor Público designado para esta atividade, a atuação recairá sobre outro membro integrante do mesmo bloco de RAJs, nos termos do Anexo Único.

§ 1º - Não poderá haver gozo concomitante de férias, licença-prêmio e compensações, por Defensores Públicos que se substituem.

§ 2º - Os Defensores Públicos que atuarem no bloco C, no âmbito da atuação regulamentada por este ato, comporão a escala de substituição do Defensor Público integrante do bloco a e este integrará a escala de substituição dos designados para o bloco C.

§ 3º - Na mesma data mencionada no artigo 3º, haverá sorteio para definição dos quatro designados que coordenarão as substituições nos blocos a - C, B, D e E.

§ 4º - No caso de afastamento superior a 30 dias, o Defensor Público terá cessada sua designação para o exercício da atividade, hipótese em que a respectiva Subdefensoria Pública Geral designará outro Defensor Público constante da escala de suplentes.

Artigo 6º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Ato Conjunto do Segundo Subdefensor Público Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado n. 01, de 22-01-2015.

ANEXO ÚNICO

Para acessar a tabela, clique aqui

CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Despachos da Corregedoria-Geral, de 21-10-2016

Expediente CGDP 005/2016

Assunto: Atividades docentes ou discentes de Servidores Públicos

Interessada: Tatiana de Cardoso e Mendes Castro

“Diante do exposto, a Agente de Defensoria Pública Tatiana de Cardoso e Mendes Castro fica autorizada a frequentar o curso de mestrado e ausentar de sua Unidade, o que não a isenta de permanecer em seu local de trabalho se houver comprovada necessidade do serviço.”

ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Extrato de Contrato

A Direção da ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, torna pública a despesa efetivada com a contratação de prestação de serviços de fornecimento de alimentação do tipo coffee break e coquetel, incluindo serviços correlatos e de suporte para eventos promovidos pela Escola da Defensoria Pública do Estado, por meio de Ata de Registro de Preços 13/2016, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO COFFEE BREAK E COQUETEL

PREGÃO ELETRÔNICO: 102/2015

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-73

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.092.4200.6023.0000

EMPRESA CONTRATADA: Styl Line Feiras, Eventos e Promoções Ltda ME

PROCESSO DE GESTÃO DE CONTRATOS EDEPE 75/2016

CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL: Registro/SP.

ORDEM DE SERVIÇO Nº	DATA DE EXECUÇÃO	VALOR TOTAL	EMPRESA	QUANTIDADE	TIPO
01/2016	22-10-2016	4.680,00	Styl 180	180	Manh
01/2016	22-10-2016	4.680,00	Styl 180	180	Manh

Total: R\$ 9.360,00

Ato da Direção da Escola da Defensoria Pública do Estado, nº 47, de 24-10-2016

Cria a publicação seriada Cadernos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

A Direção da Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo - EDEPE,

Considerando o disposto no artigo 58, incisos I, III, VI e VIII da Lei Complementar Estadual 988/06;

Considerando o disposto nos artigos 2º, III, 4º e 5º do Regimento Interno da Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo;

Considerando a necessidade e a importância de promover a difusão do conhecimento próprio e inerente à atuação da Defensoria Pública;

Considerando a necessidade de organizar e consolidar a produção científica e acadêmica dos membros e servidores da Instituição, resolve:

Artigo 1º - Os Cadernos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo têm o objetivo de difundir o conhecimento institucional produzido, principalmente, pelos Núcleos Especializados, Grupos de Pesquisa vinculados à EDEPE e órgãos da Administração Superior.

Parágrafo único - A publicação terá como conteúdo compilação de artigos, anais de eventos, estudos, pesquisas bibliográficas ou empíricas relacionadas às atividades incumbidas à Defensoria Pública.

Artigo 2º - Os Cadernos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo serão divididos de acordo com o seguinte critério temático:

1. Cidadania e Direitos Humanos
2. Ciências Penais
3. Infância e Juventude
4. Direito das Famílias e Sucessões
5. Direito Processual e Litigância Estratégica
6. Habitação e Urbanismo
7. Direito das Mulheres
8. Diversidade e Igualdade Racial
9. Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência
10. Direito do Consumidor
11. Questões Institucionais e Atuação Interdisciplinar

§ 1º - Cada caderno temático contará com a respectiva numeração sequencial de volumes, bem como com ISBN próprio e ISSN da série Cadernos.

§ 2º - A publicação será exclusivamente online, ressalvada a necessidade de impressão, quando justificada pela Direção.

Artigo 3º - Os Núcleos Especializados, Grupos de Pesquisa, órgãos da Administração Superior e demais interessados em publicar os respectivos materiais nos Cadernos devem enviar a solicitação para o endereço eletrônico escola@defensoria.sp.def.br.

§ 1º - Os Coordenadores de Núcleos Especializados, de Grupos de Pesquisa, bem como outros responsáveis pela organização da publicação figurarão como “organizadores” da obra, sem prejuízo de contribuírem com a respectiva produção.

§ 2º - A Direção da Escola avaliará a solicitação em termos de conveniência e oportunidade, aprovando ou rejeitando a publicação, bem como consolidando eventual material esparso para publicação oportuna.

§ 3º - O organizador indicará o enquadramento temático da obra, o qual poderá ser retificado pela Direção da Escola.

§ 4º - Caso o trabalho a ser publicado tenha envolvido pesquisa empírica com seres humanos, deverá haver indicação, em nota de rodapé, do comitê de ética, respectiva instituição e o número do processo por meio do qual o projeto de pesquisa foi aprovado.

Artigo 4º - O material deve ser enviado no formato do Anexo I deste Ato, obedecendo às normas da ABNT.

§ 1º - Os autores, ao submeterem artigos para publicação, serão legalmente responsáveis pela garantia de que o trabalho não constitui infração de direitos autorais, isentando a publicação quanto a quaisquer responsabilidades.

§ 2º - A submissão dos artigos aos Cadernos implica renúncia aos direitos autorais patrimoniais em favor da EDEPE, mas não impede os autores de publicá-los em outro livro ou periódico, desde que façam referência à publicação original.

§ 3º - No caso dos artigos não inéditos, é dever do/a autor/a comunicar o fato à EDEPE, informando o nome, o volume, o número de série, se houver, o ano, e os demais dados da publicação, para que tais informações sejam referenciadas.

§ 4º - As opiniões emitidas serão de exclusiva responsabilidade dos autores dos trabalhos, não expressando necessariamente a posição institucional da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Artigo 5º – Os recursos financeiros para a produção e distribuição dos Cadernos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo devem originar-se, dentre outros, de recursos institucionais da Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

Artigo 6º - Os casos omissos neste Ato serão resolvidos pela Direção da EDEPE.

Anexo I – Modelo para formatação do artigo Gustavo Octaviano Diniz Junqueira

Diretor da Escola da Defensoria Pública do Estado

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria da Coordenadora Auxiliar, de 24-10-2016

Concedendo, com fundamento no artigo 11, inciso I, das D.Ts. da L.C. 988-2006, aos servidores abaixo o quinquênio de adicional por tempo de serviço, na seguinte conformidade:

Jose Eduardo Mendes, RG. 191846685, Defensor Público do Estado, período aquisitivo de 27-10-2011 a 24-10-2016

Marcio Moro, RG. 166319727, Oficial de Defensoria Pública, período aquisitivo de 23-10-2011 a 20-10-2016

Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração, de 24-10-2016

Credenciando com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, para exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, o(s) estudante(s):

UNIDADE OSASCO

Jeieli Dayane Alves de Brito, RG. 7898529, a partir de 24-10-2016

UNIDADE TATUAPÉ

Bianca Fernandes Pinto, RG. 491810775, a partir de 24-10-2016

UNIDADE EXECUÇÃO CRIMINAL

Douglas Maria, RG. 438720933, a partir de 20-10-2016

UNIDADE SOROCABA

Sarah Caroline Martins Fazano, RG. 434342932, a partir de 24-10-2016

UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Ana Paula Franco Chiquineli, RG. 47140911X, a partir de 24-10-2016

UNIDADE SANTO ANDRÉ

Rafael Maio Teixeira, RG. 373504755, a partir de 24-10-2016

UNIDADE ITAQUAQUECETUBA

Gabriel Ruiz Garcia Pinheiro, RG. 424111056, a partir de 24-10-2016

UNIDADE FRANCA

Camilo Nicolau Cardoso, RG. 491729728, a partir de 24-10-2016

UNIDADE LIMEIRA

Jessica da Rocha Marques, RG. 34938958, a partir de 18-10-2016

Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração, de 24-10-2016

Descredenciando:

com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, o(s) estudante(s):

UNIDADE SANTO AMARO

Larissa Lineker Lima Rodrigues, RG. 549282543, a partir de 23-10-2016

com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, de exercer a função de estagiário de direito, na

Defensoria Pública do Estado, o(s) estudante(s):

UNIDADE CARAPICUIBA

Tuane Batista Santana, RG. 401844067, a partir de 24-10-2016

UNIDADE GUARUJA

Giovani Costa Monteiro, RG. 414900261, a partir de 21-10-2016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico, de 24-10-2016

Convocando os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados a comparecerem à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - REGIONAL CRIMINAL no dia 10-11-2016 às 12h30min, procurar Katia Aparecida Oliveira de Souza Ou Alexandra Correa – Rua Dr. Abraão Ribeiro, 313 - Barra Funda - São Paulo - SP, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

Mônica Reiter Ferreira, RG: 43.408.262-4;

Luana Assunção Teodoro Souza, RG: 15905333;

Julia Perosa Saigh Jurdi, RG: 37.943.189-1;

Bruna Patricio Bastos dos Santos, RG: 44.036.979-4;

Robson Ramos de Moura, RG: 30.836.004-7;

Jéssica Paula Ribeiro, RG: 47.848.710-1;

Rodrigo Dyer Rodrigues de Moraes, RG: 38.229.710-6;

Victor Maldonado Ballego, RG: 39.881.470-3.

Os candidatos acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias originais e cópias simples:

Declaração de matrícula constando o vínculo; fornecida da Instituição de ensino;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos

(www.tse.gov.br);

Atestado de Antecedentes Criminais (www2.SSP.SP.gov.BR/atestado);

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.jus.br);

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade
Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (Sugestão: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais.
Cópia reprográfica da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
Cópia reprográfica da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
Cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
Cópia reprográfica de CPF;
Cópia reprográfica do título de eleitor;
1 foto 3x4.

Ato do Diretor Técnico, de 24-10-2016

Convocando os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados a comparecerem à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIDADE GUARUJÁ nos dias e horários indicados, procurar Karla Rocha Azevedo – Av. Adhemar de Barros, 1327 - Vila Santa Rosa - Guarujá/SP, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

Tatiely de Castro Silva, RG: 49.938.845-8, no dia 25/10/16 às 15H00;

Lucas dos Passos Pinho, RG: 47.846.889-1, no dia 26/10/16 às 15H00.

-Os candidatos acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias originais e cópias simples:

Declaração de matrícula constando o vínculo; fornecida da Instituição de ensino;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de Antecedentes Criminais (www2.SSP.SP.gov.BR/atestado);

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.jus.br);

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (Sugestão: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais.

Cópia reprográfica da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Cópia reprográfica da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

Cópia reprográfica de CPF;

Cópia reprográfica do título de eleitor;

1 foto 3x4.

Ato do Diretor Técnico, de 24-10-2016

Convocando os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados a comparecerem à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - UNIDADE SÃO CARLOS no dia 26-10-2016 das 9h às 12h ou das 14h às 17h, procurar Paulo Rogério France – Rua Belarmino Indalécio de Souza, 549 - Vila Monetiro - CEP: 13560-292, São Carlos - SP, para entrega dos documentos discriminados abaixo.

Nayara Aparecida da Silva Gomes, RG: 48.448.290-7;

Victoria Martins Remaili, RG: 36.462.314-7.

-Os candidatos acima relacionados e convocados pelo DRH deverão providenciar e entregar os seguintes documentos, em cópias originais e cópias simples:

Declaração de matrícula constando o vínculo; fornecida da Instituição de ensino;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de Antecedentes Criminais (www2.ssp.sp.gov.br/atestado);

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal (www.jfsp.jus.br);

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas e Sessões Judiciárias onde o candidato residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (Sugestão: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

Cópia reprográfica da cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Cópia reprográfica da certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Cópia reprográfica do certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

Cópia reprográfica de CPF;

Cópia reprográfica autenticada do título de eleitor;

1 foto 3x4.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Extrato de Aditamento de Contrato

Processo: 1183/2007

Contrato: 24/2007

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada: Francisco do Amaral Sanchez

Parecer Jurídico: Parecer AJ 381/2016

Objeto: 6º Termo de Aditamento, objetivando a prorrogação do contrato 24/2007 por mais 24 meses.

Valor: R\$ 299.389,92.

Data de assinatura: 27-09-2016

Vigência: de 01-10-2016 a 30-09-2018

Natureza da despesa: 33903691

Fonte de recursos: 002001055

Nº da Nota de Empenho: 2016NE02740

Extrato de Aditamento de Contrato

Processo: 2402/2012

Contrato: 005/2013

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada: Alexandre Nelson Castanho Abrão e José Roberto Abrão Jamel

Parecer Jurídico: Parecer AJ 373/2016

Objeto: 2º Termo de Aditamento, objetivando a alteração de locador do contrato de locação 005/2013

Data de assinatura: 17-10-2016

Natureza da despesa: 33903691

Fonte de recursos: 002001055

Nº da Nota de Empenho: 2016NE02748 e 2016NE02749

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Comunicado

Processo: 847/2015

Oferta de Compras 420030000012016OC00091 (Convite Eletrônico)

Lei Federal 8.666/93

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Contratada: MF Comércio, Gerenciamento e Serviços EIRELI - ME - CNPJ: 20.853.918/0001-90

Objeto: Aquisição de soldador e multímetro digital.

Item 02: Multímetro Digital

Quantidade: 03 unidades

Valor Unitário: R\$ 198,30

Valor Total: R\$ 594,90

Natureza da Despesa: 44.90.52-34

Fonte de Recursos: 002.001.055

Programa de Trabalho: 03.126.4200.5799.0000

Nº da Nota de Empenho: 2016NE02745

Comunicado

Extrato da Ata de Registro de Preços

Processo 2980/2016

Pregão Eletrônico 038/2016

ARP 048/2016

Órgão Gerenciador: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Detentora: EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA. - EPP

Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para serviço de tradução e interpretação de língua brasileira de sinais (LIBRAS).

Parecer jurídico: Parecer AJ 345/2016, de 22-08-2016.

Valor: R\$ 80.284,65

Data da Assinatura: 20-10-2016

Vigência: O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 meses contados da data de publicação do extrato da ARP.

Natureza da Despesa: 33.90.39-99

Fonte de Recursos: 002.001.055

Gestor da ARP: Fabiano Alves Henriques

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Comunicado

Ata Outubro/2016 – Reunião Ordinária do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo
Aos 07-10-2016, às 9 horas, na sala de reuniões dos Núcleos, localizada na Avenida Liberdade, 32, 4º andar, São Paulo/SP, deu-se início à Reunião Ordinária do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo. Presentes os Coordenadores Luiza Lins Veloso, Marina Costa Craveiro Peixoto e Rafael de Paula Eduardo Faber, bem como os integrantes: Alberto Zorigian Gonçalves Souza, Allan Ramalho Ferreira, Arianne Kwon leiri, Carolina Dalla Valle Bedicks, Gustavo Siqueira Marques, João Paulo Bonatelli, Nayara Rocha Rincon, Renato Campolino Borges e Vanessa Chalegre de Andrade Franca. Ausentes justificadamente:

Felipe Amorim Princesa, Gustavo Goldzveig, Ricardo Augusto Paganucci Lodi e Sabrina Nasser de Carvalho.

I – COMUNICAÇÕES DA COORDENAÇÃO: Capacitação dos estagiários da triagem – a coordenação deu informe sobre o curso capacitação dos estagiários da triagem. Correição ordinária – a coordenação deu informe sobre a correição ordinária do Núcleo, que ocorreu em setembro. Plano Municipal de Habitação – a coordenação deu informe sobre a palestra que ocorreu no dia 16 de setembro para apresentação do PMH à Defensoria Pública.

Fazendinha – a coordenação deu informe sobre a Comunidade Fazendinha, atingida por um incêndio de grandes proporções em 2014, ressaltando que o pedido de tutela antecipada para pagamento do auxílio aluguel dos ex-moradores da área foi deferido pelo relator da apelação.

Cartilha “Direito à moradia da pessoa idosa” – a coordenação deu informe sobre o seminário de lançamento da cartilha “Direito à moradia da pessoa idosa”, que ocorreu no dia 03 de outubro, organizado em conjunto com o Núcleo do Idoso e da Pessoa com Deficiência. As cartilhas devem estar prontas para distribuição em 30 dias.

II – DISCUSSÃO DE TEMAS DIVERSOS: Plano de atuação NEHABURB 2016/2018 – discussão adiada para a próxima reunião ordinária do NEHABURB. III – DISCUSSÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS:

1) PA 17/2009 (11ª DP) – deliberou-se, por unanimidade, por agendar uma vistoria no local para identificação precisa das demandas da comunidade; 2) PA 01/2015 (1ª DP) – deliberou-se, por unanimidade, pela expedição de ofício para a prefeitura de São Sebastião sobre o assoreamento do rio que passa por uma das comunidades e pela propositura de ação civil pública; 3) PA 50/2012 (1ª DP) – deliberou-se, por unanimidade, por encaminhar uma recomendação à Secretaria de Habitação do Estado, agendar novos encontros com parlamentares para tratar do projeto de lei e suspender o procedimento até novas tratativas com o próximo Secretário Municipal de Habitação; 4) PA 43/2012 (Coordenação) – deliberou-se, por unanimidade, por verificar a existência de eventual dotação orçamentária para o Programa tratado no PA, bem

como a destinação dos recursos eventualmente reservados e não utilizados no Programa; 5) PA 36/2014 (14ª DP) – deliberou-se, por unanimidade, por suspender o procedimento para tratativas com a próxima gestão da SEHAB; PA 75/2007 (11ª DP) – deliberou-se, por unanimidade, realizar uma reunião para coletar dados da comunidade; 7) PA 107/2008 (Coordenação) – deliberou-se, por unanimidade, por adiar a discussão do PA; 8) PA20/2012 (Coordenação) - deliberou-se, por unanimidade, por adiar a discussão do PA; 9) PA 41/2013 (1ª DP) – o PA deve ser encaminhado por malote. A reunião encerrou-se às 13h.